

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

“Concede recomposição aos subsídios dos vereadores da Legislatura do ano de 2.025 à 2.028, para o ano de 2.025, bem como, concede reajuste salarial aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Lajinha e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

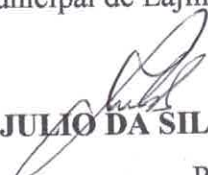
Art. 1º. Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura do ano de 2025-2028, para o ano de 2025, no valor correspondente à variação do INPC acumulado no ano de 2.024, à de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), nos termos como autorizado por lei.

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo para o ano de 2025, no valor correspondente à variação do INPC acumulado no ano de 2.024, à de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Lajinha, 14 de janeiro de 2025.


JULIO DA SILVA HASTENREITER

Presidente


JULIO MARIA DA SILVA

Vice-Presidente


EMERSON VIEIRA DOS REIS

Secretário

JUSTIFICATIVA

Vislumbra o presente projeto de Resolução a recomposição dos subsídios dos ilustres vereadores, dando assim cumprimento ao termo autorizativo quando da fixação dos mesmos, bem como da remuneração dos servidores comissionados desta casa de leis, mantendo, desta forma, o poder aquisitivo destes.

Salientamos que a recomposição pretendida não afetará o limite constitucional com gastos de pessoal, conforme demonstrativo de impacto anexo.

Em assim sendo, rogamos aos caros edis a aprovação do presente para que possamos manter o poder aquisitivo dos subsídios dos nobres edis desta Casa.

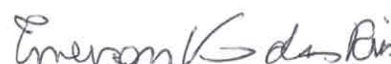
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajinha, 14 de janeiro de 2025.



JULIO DA SILVA HASTENREITER
Presidente



JULIO MARIA DA SILVA
Vice-Presidente



EMERSON VIEIRA DOS REIS
Secretário

Indicadores econômicos(/tabelas/indicadores-economicos) > INPC

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
01/2024	0.57%	0.57%	3.82%
02/2024	0.81%	1.38%	3.86%
03/2024	0.19%	1.58%	3.40%
04/2024	0.37%	1.95%	3.23%
05/2024	0.46%	2.42%	3.34%
06/2024	0.25%	2.68%	3.70%
07/2024	0.26%	2.95%	4.06%
08/2024	-0.14%	2.80%	3.71%
09/2024	0.48%	3.29%	4.09%
10/2024	0.61%	3.92%	4.60%
11/2024	0.33%	4.27%	4.84%
12/2024	0.48%	4.77%	4.77%

Ver PDF deste índice(<https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=inpc>)

Confira a variação do INPC desde 1986 até 2024: